

LEI Nº 2.927, DE 26 DE MAIO DE 2022

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 33/22, de autoria da Vereadora Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da Leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, quando se comemora o dia Nacional de Alfabetização.

Art. 2º Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Barueri.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no dia municipal de alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas pela Administração, em prol da participação e engajamento de toda a sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de maio de 2022.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**